

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 2023/500625**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Estado e Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 825.101.051-91 e RG nº 1621605 – SSP/DF, doravante denominada **DESCENTRALIZADORA**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede à Av. João Paulo II, 602 - Marco, Belém - PA, 66095-492 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES**, portador do RG nº 13827 PMPA e CPF nº 462.525.762-04, doravante denominada **DESCENTRALIZADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

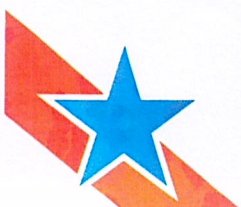
A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Termo de Execução descentralizada nº 06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 23/08/2023 à 22/08/2024.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

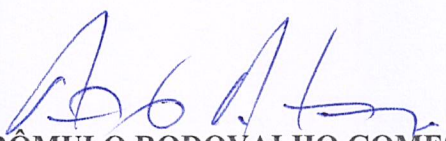
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 06/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **SESPA**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

E, para validade do que pelo partícipe foi avençado, firmou-se em 02 (duas) vias de igual teor e forma, este instrumento e na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Belém, 22 de agosto de 2023.


RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

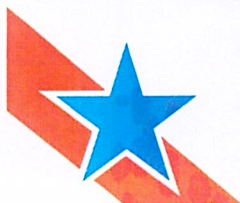
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.08.22 17:46:10
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TESTEMUNHAS:

1ª Fernanda Colares de Castro
CPF: 993.782.142-53

2ª Anna Odile Ferreira de Oliveira
CPF: 523.443.762-35



publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Sétima do Contrato nº 022/2022(BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA) nos autos do Processo nº 2022/ 319163. R E S O L V E: Designar os servidores EDIVALDO BORGES DE SOUSA, matrícula nº 5832659/2, como fiscal/Titular e JEAN DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula nº 5832632/3, como fiscal/Suplente, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do Escritório do 12ºCRS/ SESP A E HOSPITAL DE RIO MARIA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS. **Protocolo: 977136**

CONTRATO

CONTRATO N.º 09/2023 - PROCESSO nº 2022/1541437
PARTES: SESP A e as empresas BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED e empresa BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de Medicamento por demanda judicial para atender a liminar em favor de F.A.C.M, conforme especificação e quantidade descritas no Anexo I do termo de Referência constante do processo 2022/1541437.
DO VALOR: 1- O valor GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 2.259.672,48 (Dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada. 2- Como se trata de produto de importação, o pagamento deverá ser por cambio no dia do pagamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor/Caixa	Valor Geral
01	Alfaceriponase 150 mg / 5 ml - Frasco	24 Caixas (cada caixa contém 02 frascos de 5ml = 48 frascos)	R\$ 94.153,02	R\$ 2.259.672,48 (frete e seguro inclusos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Projeto Atividade: 8288, Elemento de Despesa: 3390-30, Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 , Detalhamento de Fonte: 008809 e Ação Detalhada: 283797. Data de assinatura: 23 de agosto de 2023. Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 977271

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2021 - PROCESSO Nº 2021/901030
PARTES: SESP A E A EMPRESA STRATEC INFORMÁTICA EIRELI-ME.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo inclusão de Cláusula de Reajuste e aplicação de reajuste ao Contrato nº 94/2021.
DO VALOR: 01. Com o referido reajuste com percentual de 5,900490%, o contrato será reajustado em R\$2.407,44 (dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta quatro centavos), passando para o novo de R\$43.207,44 (quarenta três mil duzentos e sete reais e quarenta centavos) e novo valor mensal R\$3.600,62 (três mil seiscentos reais e sessenta dois centavos) conforme despacho do NES seq. 145 processo 2021/901030. 02. A empresa tem direito ao valor retroativo do reajuste por 9 meses a diferença por mês de R\$200,62 (duzentos e sessenta e dois reais) que totaliza R\$1.805,58 (um mil oitocentos e cinco reais e cinquenta oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: 8238, Elemento de Despesa: 339040, Fontes de Recurso: 0.1.500.1002.03 / 0.2.500.1002.03 / 0.1.500.0000.01 / 0.2.500.0000.01 e Ação: 283884.
DO REAJUSTE: 1. Nos termos do art 3º § 1º, da lei federal nº 10.192/01, após o decurso do prazo de 12 meses a partir da data limite para apresentação da proposta na licitação, o contratado poderá solicitar reajuste do valor do contrato pela variação do IPCA/IBGE ou por qualquer outro índice oficial que venha a lhe substituir. 2. Eventuais reajustes posteriores devem observar o interregno mínimo de 01 ano, a contar do último reajuste.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 94/2021, não alteradas por este instrumento.
Data de assinatura: 22 de agosto de 2023. Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 977104

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 - PROCESSO Nº 2017/15634, 2020/589042 e 2020/600264
PARTES: SESP A E O INSTITUTO DE TRANSPLANTE RENAL DO PARÁ S/S LTDA-ME,
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 111/2018;
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2023 a 08/10/2024.

DO VALOR: O valor total estimado para execução do presente termo aditivo é de R\$ 1.164.195,42 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8288, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: 1040008288C, Fontes de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 e Ação: 283855.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 111/2018, não alteradas por este instrumento.
Data de assinatura: 22 de agosto de 2023. Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 977083

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 2023/500625

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 06/2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 23/08/2023 à 22/08/2024.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 06/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.
Data da assinatura: 22/08/2023
SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário de Estado de Saúde Pública e pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Marco Antônio Sirotheau Correa Rodrigues, Secretário De Estado De Administração Penitenciária

Protocolo: 977365

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022 - PROCESSO Nº 2022/604836

PARTES: SESP A E A EMPRESA AC FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,56% (Vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) nos itens 03,09,11,13 e 16 do contrato nº 79/2022.
DO VALOR: Com o acréscimo no valor do termo aditivo de R\$ 205.981,83 (Duzentos e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), o contrato nº 79/2022, passará para o valor global de R\$ 1.044.626,43 (Hum milhão quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) alcançando a taxa de 24,56%, conforme despacho do NES seq. 117 no processo 2022/604836 e a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	BIOMBO	23	R\$ 3.159,00	R\$ 72.657,00
09	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA	35	R\$ 421,00	R\$ 14.735,00
11	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE	90	R\$ 1.154,49	R\$ 103.904,10
13	BERÇO EM ACRILICO	08	R\$1.257,29	R\$ 10.058,32
16	MACA DE TRANSPORTE	03	R\$ 1.542,47	R\$ 4.627,41
				VALOR DO ADITIVO R\$ 205.981,83

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.601.0000.49 / 02.601.0000.49. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 79/2022, não alteradas por este instrumento.
Data de assinatura: 22 de agosto de 2023. Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 977424

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.019 DE 23 DE AGOSTO DE 2023/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao (a) servidor (a) desta SESP A, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54192080/1	FÁBIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA	19.07.2017 A 18.07.2018	18.10.2023 A 16.11.2023
54192080/1	FÁBIO RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA	19.07.2020 A 18.07.2021	17.11.2023 A 16.12.2023

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2023/2174704
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.08.2023.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 977419



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPÍSSICOSSOCIAL



MINUTA DE TERMO ADITIVO DA EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA – TED Nº 06/2022/SESPA/SEAP

1. Modalidade: Termo de Execução Descentralizada Nº 06/2022

Objeto do Termo: Transferência de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública Pará - SESPA à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, objetivando a contratação de profissionais de saúde para complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Período de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, com possibilidade de prorrogação.

2. PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
2.1.1 Unidade Descentralizadora: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
CNPJ: 05054.929.0001-17
Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 2190 – Marco, Belém – PA
CEP: 66093-677
Telefone: (91) 4006-4200
E-mail: "ceaisp sespa" pnaisp.sespa.para@gmail.com , gabinete.sec@sespa.pa.gov.br
2.1.2 Responsável pela Unidade Descentralizadora:
Nome: RÔMULO RODOVALHO GOMES
CPF: 825.101.051-91
RG: 1621605/ SSP/DF
Cargo/função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 2190 – Marco, Belém – PA
CEP: 66093-677
Telefone: (91) 4006-4356/4251
E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br
2.1.3. Unidade Gestora da Descentralizadora:
a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA nº 900101. nº 900101.



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Obs: Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

Obs: Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

ASSINANDO E ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sebastian Valdes (11-41996089)
EM 22/08/2023 12:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 755E4D50C8E9188 - B2CF4EBA08881EF-74C7EFA7ABA213E66 - 2E89F87E98DC18274



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPSSICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

3. OBJETO

Objeto: Transferência de crédito orçamentário da **Secretaria de Estado de Saúde Pública Pará - SESPA** a **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, objetivando a contratação e complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Período de vigência (mencionar possibilidade de prorrogação): **12 (doze) meses a partir da data da publicação**, com possibilidade de prorrogação.

Descrição do Objeto:

O presente empreendimento tem por objeto a contratação de pessoal para complementação e constituição de equipes de saúde prisionais com o objetivo de melhorar os atendimentos prestados à população privada de liberdade nas unidades penitenciárias localizadas em Santa Isabel/PA (Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HGP, e Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel - CPASI) habilitadas, pela gestão estadual, a receberem os recursos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional PNAISP - Portaria Interministerial nº 001/2014, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa:

A proposta se coaduna com as novas diretrizes para operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contidas na PORTARIA GM/MS Nº 2.298, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021, e visa assegurar que os recursos humanos possam ser contratados, haja vista serem indispensáveis para prestação dos serviços nas unidades de saúde prisionais.

Por muito tempo, a pessoa em conflito com a lei no Estado do Pará não tinha garantias de seu direito à saúde no cárcere, isto porque a Secretaria de Estado e Saúde Pública (SESPA), órgão responsável pela saúde da população no estado do Pará, prestava seus serviços assistenciais aqueles sob a custódia da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) por meio de parcerias e ações pontuais, porém não haviam políticas especiais que assegurassem a formalização e o fomento das atividades que deveriam ser prestadas àqueles em condições de aprisionamento.

Em 2014, entretanto, com a publicação da Portaria Interministerial nº 001/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a garantia da integralidade da atenção à saúde pode ser possível, por meio dos fomentos federais para compra de insumos, medicamentos e contratação de pessoal, para os entes que pactuassem a execução desta política de atenção aos privados de liberdade.

A PNAISP, desse modo, preconiza a organização e integração das secretarias de saúde e justiça, dos estados e municípios, na prestação da assistência aos privados de liberdade. E prevê:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PERMANEÇA EM SEU ESTADO ORIGINAL (CPF: 11.419.20069)
EM 22/08/2023 12:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 755F44D5D6CBE9188.B2CF4EFA08891EF.7E4CFEFA08891EF.2E89F87E8DC18274



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOSPSSICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

- ✓ Garantias para fomento das ações de controle de agravos e autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral as pessoas privadas de liberdade;
- ✓ Qualificação e humanização da atenção à saúde no sistema prisional por meio de ações conjuntas das áreas da saúde e da justiça;
- ✓ Promoção das relações intersetoriais com as políticas de Direitos Humanos, afirmativas e sociais básicas, bem como da Justiça Criminal;
- ✓ Fomento e fortalecimento da participação e do controle social;

Ainda, as ações de saúde, desenvolvidas pelos profissionais (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, odontólogos, técnicos de enfermagem e assistentes de saúde bucal), que serão contratados com os recursos desta política, cumprirão com as metas, ações e procedimentos no âmbito da promoção de saúde, prevenção de agravos e assistência nas unidades prisionais, utilizando ainda a rede municipal de assistência à saúde no suporte a algumas políticas da atenção básica e a rede estadual de assistência à saúde para suporte tanto das políticas assistenciais básicas, em programas específicos, quanto das ações de média complexidade.

Espera-se que as unidades contempladas por sua habilitação estadual à PNAISP apresentem como resultado a redução na morbimortalidade, redução de proliferação das doenças, aumento da autoestima da pessoa privada de liberdade, controle da tuberculose, controle da hipertensão arterial e diabetes, controle da hanseníase, saúde bucal e saúde da mulher. E ainda, consiga fomentar as ações como diagnóstico, aconselhamento e tratamento do DST/HIV/AIDS, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado, atenção em saúde mental, protocolo mínimo para o diagnóstico de saúde e o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos por ocasião do ingresso da pessoa presa no Sistema Penitenciário, Programa de Imunização e aquisição de medicamentos.

4. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação e complementação das equipes de saúde prisionais nas unidades penitenciárias localizadas em Santa Isabel/PA (Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HGP, e Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel - CPASI) habilitadas pela gestão estadual a PNAISP, pretende-se assegurar a assistência em saúde necessária ao cumprimento do que determina a Constituição Federal do Brasil em seu Art. 196 que institui:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.
(artigo-196-da-constituicao-federal-de-1988)



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOSPSSICOSSOCIAL**



**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ**

VIGENCIA DE REMUNERAÇÃO RELATIVA AO PLANO DE TRABALHO		2022-2023
NIVEL SUPERIOR		REMUNERAÇÃO VIGENTE
VENCIMENTO BASE		R\$ 1.724,64
GRAT. RISCO DE VIDA		R\$ 1.724,64
GRAT. ESCOLARIDADE		R\$ 1.379,71
GRAT. DE PLANTÃO		R\$ 877,36
1/3 FÉRIAS		
TOTAL		R\$ 5.706,35
QUANT. SERVIDORES	09	R\$ 51.357,17

NIVEL MEDIO		REMUNERAÇÃO VIGENTE
VENCIMENTO BASE		R\$ 1.215,50
GRAT. RISCO DE VIDA		R\$ 1.215,50
ABONO SALARIAL		R\$ 100,00
1/3 DE FÉRIAS		
TOTAL		R\$ 2.531,00
QUANT. SERVIDORES	05	R\$ 12.655,00

AUX. TRANSPORTE NIVEL SUPERIOR		R\$ 1.584,00
AUX. TRANSPORTE NÍVEL MÉDIO		R\$ 880,00
TOTAL		R\$ 2.464,00

AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ 14.000,00
---------------------	--	---------------

TOTAL DE SERVIDORES		R\$ 80.476,17
---------------------	--	---------------

SEAP/DAB/2023

INSS PATRONAL SOBRE PROJEÇÃO				
9	NIVEL SUPERIOR	R\$ 53.530,21		
5	NIVEL MEDIO	R\$13.200,00	PATRONAL 20%	RAT/FAP 3,22
	TOTAL BASE INSS	R\$66.730,21	R\$13.346,04	R\$2.148,71
				TOTAL PATRONAL
				R\$15.494,76

		POR SERVIDOR	TOTAL PROJETADO
9	13° SALÁRIO NS	R\$5.947,80	R\$53.530,21
5	13° SALÁRIO NM	R\$ 2.740,00	R\$ 13.700,00
TOTAL		R\$ 8.687,80	R\$ 67.230,21

	PATRONAL 20%	RAT/FAP 3,22	TOTAL PATRONAL 13°
	R\$13.446,04	R\$2.164,81	R\$15.610,86

SEAP/DAB/2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sandra Maria Miranda Alvarez (Lei 11.419/2006)
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Fernanda Colares de Castro (Lei 11.419/2006)
EM 22/08/2023 12:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 755F44D96CB9E9188.B2CF4EFA08881EF.7E4CFEFA08881E6.2E89F87E8DC18274



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOSPICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

5.1) UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

VIGÊNCIA – MESES RESTANTES E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O cronograma físico financeiro prevê o aumento pela inflação em 10% e também o cálculo de 13º e férias, além das obrigações por finalização de contrato de cada servidor a ser contratado com recursos da Política de Atenção Integral da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP).

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Obrigações tributárias (339047)	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 13.266,73	R\$ 15.494,76	R\$ 15.494,76	R\$ 15.494,76	R\$ 15.494,76	R\$ 15.494,76

SEAP/DAB/2023

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Contratação de recursos humanos (temporários) (319004)	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 57.397,00	R\$ 85.039,54	R\$ 85.039,54	R\$ 85.039,54	R\$ 85.039,54	R\$ 85.039,54

SEAP/DAB/2023

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1/3 férias (319004)	-	-	-	-	-	-
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83

SEAP/DAB/2023

ETAPA 04	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio natalidade (339008)	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

SEAP/DAB/2023

ETAPA 05	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio alimentação (339046)	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

SEAP/DAB/2023

ETAPA 06	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio transporte (339049)	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOSPSSICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

SEAP/DAB/2023							
TODAS AS ETAPAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	Total Geral
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$1.223.733,02
	88.128,72	88.128,72	88.128,72	88.128,72	88.128,72	R\$ 88.128,72	
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	88.706,45	121.250,84	121.250,84	121.250,84	121.250,84	121.250,84	

SEAP/DAB/2023

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1) DESCENTRALIZADO:

VIGÊNCIA – 12 MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

METAS 1 E 2	MESES DE VIGÊNCIA/VALORES QUE SERÃO TRANSFERIDOS						
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (339047)	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 80.823,84
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (TEMPORÁRIOS) (319004)	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 350.478,60
AUXÍLIO NATALIDADE (339008)	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$ 7.293,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (339046)	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
AUXÍLIO TRANSPORTE (339049)	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 6.176,88
TOTAL PARCIAL	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$88.128,72	R\$ 528.772,32
TOTAL DE VALORES PARA PRIMEIRO ANO DE VIGENCIA DO TED							R\$ 528.772,32

SEAP/DAB/2023

METAS 1 E 2	MESES DE VIGÊNCIA/VALORES QUE SERÃO TRANSFERIDOS						
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 13.266,73	R\$ 15.494,76	R\$ 15.494,76	R\$ 15.494,76	R\$ 15.494,76	R\$ 15.494,76	R\$ 90.740,53



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOSPICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 57.397,00	R\$ 85.039,54	R\$ 85.039,54	R\$ 85.039,54	R\$ 85.039,54	R\$ 85.039,54	R\$ 482.594,70
1/3 FÉRIAS		R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83	R\$ 2.673,83	R\$ 13.369,15
AUXILIO NATALIDADE	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 2.722,72	R\$ 2.722,72	R\$ 2.722,72	R\$ 2.722,72	R\$ 2.722,72	R\$ 2.722,72	R\$ 16.336,32
TOTAL PARCIAL	R\$ 88.706,45	R\$ 121.250,84	R\$ 121.250,84	R\$ 121.250,84	R\$ 121.250,84	R\$ 121.250,84	R\$ 694.960,65
TOTAL DE VALORES PARA PRIMEIRO ANO DE VIGENCIA DO TED							R\$ 1.223.733,02

SEAP/DAB/2023

META 3	VIGÊNCIA DO CONTRATO AGOSTO/2023					
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
13º SALÁRIO						R\$ 44.820,14
FÉRIAS INDENIZADAS	R\$ 7.810,44	R\$ 7.810,44	R\$ 7.810,44	R\$ 7.810,44	R\$ 7.810,44	R\$ 15.620,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 13º						R\$ 15.610,86
TOTAL POR PERÍODO	R\$ 7.810,44	R\$ 7.810,44	R\$ 7.810,44	R\$ 7.810,44	R\$ 7.810,44	R\$ 76.051,88

SEAP/DAB/2023

OBRIGAÇÕES DE 2022 NÃO PAGAS

OBRIGAÇÕES DE 2022 NÃO PAGAS	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	NOV/22	DEZ/22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/MULTA/JUROS	-	-	-	R\$ 1.463,96	-	-	-	R\$ 1.214,73	-
13º SALARIO	-	-	-	R\$ 4.829,00	-	-	-	R\$ 4.024,16	-
FÉRIAS INDENIZADAS	-	-	-	R\$ 11.267,64	-	-	-	R\$ 10.462,81	-
1/3 DE FÉRIAS	-	-	-	R\$ 3.755,50	-	-	-	R\$ 3.487,25	-
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	-	-	-	R\$ 1.090,91	-	-	-	R\$ 50,00	-
TOTAL POR PERÍODO				R\$ 22.407,01				R\$ 19.238,95	

SEAP/DAB/2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sandra Maria Miranda Alvarez (Lei 11.419/2006)
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Fernanda Colares de Castro (Lei 11.419/2006)
EM 22/08/2023 12:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 755F44D56CBE9188.B2CF4EFA08881EF.7E4CFF6A213E66.2E89F87E8DC18274



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPSSICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

7. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339047	Obrigações tributárias dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 174.243,06	-	R\$ 174.243,06
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
319004	Vencimentos dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 833.073,30	-	R\$ 833.073,30
	1/3 Férias	R\$ 20.611,90	-	R\$ 20.611,90
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339008	Auxílio natalidade dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 15.213,00	-	R\$ 15.213,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339046	Auxílio alimentação dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 169.140,91	-	R\$ 169.140,91
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339049	Auxílio transporte dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 22.513,20	-	R\$ 22.513,20



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPSSICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 06				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
319004	13º SALÁRIO	R\$ 53.673,30	-	R\$ 53.673,30
319004	FÉRIAS INDENIZADAS	R\$ 37.351,33	-	R\$ 37.351,33
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 13º	R\$ 15.610,86	-	R\$ 15.610,86
TOTAL ANO 2023				R\$ 1.341.430,86

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 06				TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	
339036	Pagamento da mão de obra por um ano	R\$ 1.341.430,86	-	R\$ 1.341.430,86

8. VALORES E A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Contemplado no Plano de aplicação consolidado.

9. BENS

Não se aplica.

10. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

11. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sandra Maria Miranda Alvarez (Lei 11.419/2006)
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Fernanda Colares de Castro (Lei 11.419/2006)
EM 22/08/2023 12:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 755F44D56CBE9188.B2CF4EFBA08891EF.7E4CFFAB213E66.2E89F87E8DC18274



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPSSICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Podem ser marcadas uma, duas, ou três possibilidades.

12. CUSTOS INDIRETOS (apenas se aplicável)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim.

(X) Não.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

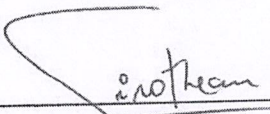
1...

2...

OBS: O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

13. ASSINATURA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Belém, 17 de agosto de 2023.


MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Responsável pela Unidade Descentralizada

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sandra Maria Miranda Alvarez (Lei 11.419/2006)
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Fernanda Colares de Castro (Lei 11.419/2006)
EM 22/08/2023 12:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 755F44D56CB9E9188.B2CF4EFA8A213E66.2E89F87E8DC18274



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPÍSSICOSSOCIAL



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

14. APROVAÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Na qualidade de representante legal da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob efeitos e penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede Deferimento.

Belém, 17 de agosto de 2023,

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará - SESPA
Responsável pela Unidade Descentralizadora (Autoridade competente para assinar o TED)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sandra Maria Miranda Alvarez (Lei 11.419/2006)
USUÁRIO: Sandra Maria Miranda Alvarez (Lei 11.419/2006)
EM 22/08/2023 12:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 755F44D56CB9E9188.B2CF4EFA08881EF.7E4CFFA8A213E66.2E89F87E8DC18274